



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.167, DE 12 DE JULHO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 184.000,00, objetivando a execução de obras preventivas de desastres naturais no Bairro Progresso.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), para receber recursos da Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de obras preventivas de desastres naturais no Bairro Progresso.

§ 1º A Caixa Econômica Federal repassará, ao Município, o valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Em contrapartida, o Município investirá R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) para a conclusão da obra.

§ 2º As obras, de que trata o *caput* do presente artigo, serão de pavimentação, drenagem, construção de escadaria de concreto e de muros de contenção, entre as ruas Demétrio Arpini e Constantino Poletto, localizadas no Bairro Progresso, neste Município.

§ 3º O início das obras ficará condicionado à liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal e à conclusão da Licitação para contratação da empresa que executará as obras.

Art. 2º O Crédito Especial, autorizado no artigo primeiro, será atendido pela seguinte classificação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 1545100611.010 – Melhorias de Infra-estrutura em Área de Risco conforme projeto da Defesa Civil; 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º O crédito, de que trata o artigo segundo, será compensado com os seguintes recursos:

I – Auxílio recebido da União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº. 202.938-96/2006/MI/CAIXA..... R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais);



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

II – Redução da seguinte dotação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 9999999992.999 – Reserva de Contingência, 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Julho de 2007.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Elídio Scaranto  
Secretário Municipal da Administração